



PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, COMPOSTO POR 20 CAIXAS DE EMAIL COM CAPACIDADE DE 10GB POR CAIXA, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO.

2. JUSTIFICATIVA:

O correio eletrônico é uma das principais plataformas de comunicação entre órgãos e departamentos públicos, servindo de instrumento para comunicação interna e externa. A institucionalização dos correios eletrônicos utilizados pelos diversos órgãos do município de Miraima possibilitará a padronização, maior segurança, profissionalismo e controle comunicativo.

Visando a importância do e-mail Institucional na rotina de comunicação, contar com o auxílio de um software de gestão para administrar a principal plataforma de comunicação interna e externa de um órgão é uma medida de segurança e otimização governamental.

Ao implementar um sistema de e-mail institucional, os gestores da organização pública passam a ter total controle do que ocorre nos setores de comunicação interna e externa. Sendo assim, a administração da plataforma passa a ser mais prática, segura e eficiente.

3. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O serviço deverá ser executado em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

3.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços expedida pela administração.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito mensalmente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, observadas as



condições da proposta.

5.2. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 5.1, observadas as disposições do Projeto Básico, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

5.3. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos ao Gabinete do Prefeito do Município dos valores efetivamente retidos.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraima/CE, na seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

Dotação Orçamentária: 0101.04.122.0014.2.003 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

7. GESTOR DO CONTRATO:

7.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8. VALOR DO INVESTIMENTO:

8.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).



OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.

10. ITENS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	
				UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, COMPOSTO POR 20 CAIXAS DE EMAIL COM CAPACIDADE DE 10GB POR CAIXA, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO	12	MÊS	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)					

Miraíma-CE, 23 de Setembro de 2022.


ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA
Chefe de Gabinete